



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL PROPPI Nº 24/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO REDE INTEGRA - EXPANSÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO DA RFEPC

RETIFICADO EM 24/02/2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 172/2024 de 23/02/2024, DOU 28/02 /2024, torna pública a chamada interna para seleção **Editai PROPPI nº 24/2025 – Seleção de Bolsistas para o Projeto Rede Integra - Expansão da Plataforma de Gestão da Inovação da RFEPC**.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no Projeto “Rede Integra - Expansão da Plataforma de Gestão da Inovação da RFEPC”.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPC), conforme descrito no Quadro I.

2.2 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal, encontram-se nos Quadro I deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas encontram-se no Quadro I e obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2025 e Portaria SETEC Nº 19 de 12 de abril de 2023.

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.

Função	Vínculo com RFEPC	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Previsão de vagas	Duração da bolsa (meses)
1. Desenvolvedor FullStack - Spring Boot/Vue.js	Servidor	3.000,00	20h	01	06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

2. Desenvolvedor Frontend - Vue.js	Servidor	3.000,00	20h	01	06
3. Desenvolvedor LLM (Large Language Models)	Servidor	3.000,00	20h	01	06

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos casos citados a seguir:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.
- II. desistência voluntária.
- III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas.
- IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.5 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6 A previsão de vigência das bolsas é de 06 meses, de outubro de 2025 até ~~março~~ maio de 2026 para servidores.

2.7 O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.

2.8 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do Projeto Setec/MEC-Desenvolvimento Rede Integra: expansão da plataforma para gestão e divulgação de informações sobre pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação e empreendedorismo da RFEPCT. (TED 13460/2024 - SEI 4832761).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os seguintes documentos:

- a. Projeto conforme especificação para a função (Quadro II).
- b. Arquivo PDF com o **Currículo Lattes** atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025.
- c. Arquivo PDF com contracheque atualizado.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.8.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.8 A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em <https://forms.gle/UfMDNm77YKPyXb97>

3.9 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas ou plágio dos projetos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital.	12/09/2025
2. Submissão das inscrições e propostas.	De 13/09/2025 até 27/09/2025
3. Divulgação das inscrições homologadas.	Até 29/09/2025
4. Interposição de recurso quanto à homologação.	Até 30/09/2025
5. Divulgação final da homologação.	Até 01/10/2025
6. Divulgação do resultado final da seleção.	Até 02/10/2025
7. Início das atividades dos bolsistas	05/10/2025

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2 Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6 DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

6.1 São requisitos gerais para as vagas:

- ser servidor efetivo de Institutos Federais ou Cefets da RFEPCT.
- ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas:

- Homologação.
- Análise dos projetos.

7.2 Na etapa de homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3 Na etapa de análise dos projetos, serão avaliados os projetos submetidos em atendimento às especificações definidas no Quadro II.

Quadro II - Função e especificação do Projeto.

Função	Especificação do Projeto
1. Desenvolvedor FullStack - Spring Boot/Vue.js	Desenvolver uma aplicação Web com um CRUD para gestão de ambientes makers, semelhante ao Portal Integra, com pelo menos 10 campos. Inclua auditoria de alterações. Tecnologias a serem utilizadas: ● Backend: Spring Boot ● Frontend: Vue.js 3 ● Banco de dados: H2 ● Testes Unitários: JUnit O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do github.com (branch main), adicionando o usuário @rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório. O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com redes.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

2. Desenvolvedor Frontend - Vue.js	Desenvolver uma aplicação Web com um CRUD para gestão da vitrine tecnológica, semelhante ao Portal Integra. Tecnologias a serem utilizadas: ● Frontend: Vue.js 3, NUXT 3, Vuetify ● Server-Side Rendering (SSR) ● Testes Unitários: Cypress O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do github.com (branch main), adicionando o usuário @rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório. O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com redes.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação
3. Desenvolvedor LLM (Large Language Models)	Desenvolver uma aplicação RAG que processa os documentos PDF doc1, doc2 e doc3, permitindo realizar consultas e obter respostas em linguagem natural através de um chat, preferencialmente usando Qdrant e Langchain. O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do github.com (branch main), adicionando o usuário @rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório. O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com redes.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação

7.3 Na análise dos projetos submetidos referente às vagas de desenvolvimento (Quadro I) serão avaliados os seguintes itens:

- I. Análise do Currículo Lattes do candidato que atenda aos requisitos mínimos e principais atribuições (Quadro III), considerando a produção técnica, científica e intelectual, participação em projetos, experiência profissional relevante no escopo do projeto e demais aspectos que demonstrem aptidão para a área que está aplicando (até 20 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- II. Atendimento dos requisitos do projeto, arquitetura e padrões de projeto da solução, clareza, especificação e organização do código/projeto (até 60 pontos).
- III. Testes de Unidade Estruturais (quando solicitado) e/ou documentação clara, objetiva e completa (até 10 pontos).
- IV. Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) (10 pontos)

7.4 Recursos quanto à homologação deverão ser enviados de forma fundamentada para redes.integra@ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos na etapa de análise dos projetos.

7.5 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos referentes à análise do projeto, totalizando até 100 pontos, conforme descrito no item 7.3 deste Edital.

7.6 Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.7 Os candidatos com pontuação menor que 70 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.8 Os candidatos que atualizarem/editarem os repositórios dos projetos após a data limite de submissão das propostas serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.9 Os candidatos que fornecerem links do projeto no Github (branch **main**) que não estiverem compartilhados ou acessíveis conforme a especificação (Quadro II) serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.10 Os candidatos que quiserem confirmar o compartilhamento dos projetos conforme especificação (Quadro II), podem enviar as informações para redes.integra@ifrs.edu.br até a data limite de submissão.

7.11 Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7.12 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.13 Havendo interesse da gestão do projeto e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 Serão atribuições dos candidatos selecionados:

8.1.1 Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III, associadas a função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.

8.1.2 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.

8.1.3 Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.

8.1.4 Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro III – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

Função	Requisitos mínimos comprovados no currículo	Principais atribuições
1. Desenvolvedor FullStack - Spring Boot/Vue.js	Ser servidor da RFEPCT. Possuir proficiência em desenvolvimento Frontend com Vue.js Possuir proficiência em desenvolvimento Backend (Java e Java, Spring Boot, (Boot, Cloud, Security, MVC, Data), Hibernate, Hibernate Search, Maven, GIT, WebServices, SOAP)	Dar suporte à todas as instâncias do Portal Integra e da Rede Integra. Dar suporte ao desenvolvimento frontend e backend apoiando as equipes envolvidas, propor e executar melhoria na infraestrutura e componentes existentes, desenvolver novas funcionalidades e testes automatizados, realizar a implantação do Portal Integra nas instituições selecionadas.
2. Desenvolvedor Frontend - Vue.js	Ser servidor da RFEPCT. Possuir proficiência em Desenvolvimento Front-End Possuir proficiência em tecnologia Vue.js (https://vuejs.org/) Possuir conhecimento sobre Design System do Governo Federal (https://www.gov.br/ds/), Bootstrap Vue e Vuetify.	Desenvolvimento e implementação no Portal Integra e na Rede Integra de adequações e melhorias de usabilidade na interface Web que incluem criação de novos componentes, revisão das estruturas e atualização dos componentes existentes, reengenharia de módulos e automação de testes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. Desenvolvedor LLM (Large Language Models)	Ser servidor da RFEPCT. Possuir proficiência em desenvolvimento de IA Generativa. Possuir proficiência em desenvolvimento em Python, Pandas, bancos vetoriais e Large Language Models	Ser responsável por desenvolver, treinar e implementar modelos de linguagem para alcançar alta precisão e desempenho. Manipular e analisar grandes conjuntos de dados de texto para treinar e testar modelos de linguagem.
---	---	--

8.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

8.3 O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, a qual realizará o pagamento das bolsas.

8.4 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado.

9.2 O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas no Escritório de Projetos e/ou Reitoria.

10.2 Os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que aprovado pela coordenação do projeto e o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.

10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso a internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail redes.integra@ifrs.edu.br.

11.4 A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto.

Bento Gonçalves (RS), 24 de fevereiro de 2026.

Flávia Santos Twardowski Pinto
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

O documento encontra-se assinado junto ao **Processo Associado: 23419.003624/2025-39.**